

A T O DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Remove, por merecimento, Promotor de Justiça da Cidade de Aquidabã para a Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c o art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 1ª Sessão Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2011, resolve

REMOVER

Por merecimento, **PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO**, Promotor de Justiça da Cidade de Aquidabã, para a Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba, vaga em decorrência da promoção de seu anterior titular.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA